



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Almadina

1

Segunda-feira • 19 de Abril de 2021 • Ano • Nº 2697

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Almadina publica:

- **Resolução nº01 de 19 de Janeiro de 2021** - Dispõe sobre a aprovação da reprogramação de saldos dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS e Fundo Estadual de Assistência Social-FEAS ao Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, referente ao cofinanciamento do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, exercício 2020.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Resoluções

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -CMAS

Praça Basílio Oliveira, 47, Centro, Almadina-Ba
Cep: 45640-000

RESOLUÇÃO Nº 01 DE 19 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a aprovação da reprogramação de saldos dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS e Fundo Estadual de Assistência Social-FEAS ao Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, referente ao cofinanciamento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, exercício 2020.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** do município de Almadina, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em Assembleia Geral Ordinária realizada em 19 de Janeiro de 2021, e

CONSIDERANDO, a responsabilidade dos municípios na Política de Assistência Social e na Gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), previstas no artigo 17 da NOB SUAS 2012;

CONSIDERANDO que só caberá reprogramação dos saldos, se o órgão gestor tiver assegurado a população, durante o exercício anterior, os serviços socioassistenciais cofinanciados, correspondentes a cada piso de proteção, sem solução de continuidade.

RESOLVE:

Art.1º -Aprovar a reprogramação dos saldos não executados, dos recursos financeiros exercício 2020, repassados pelos Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS e Fundo Estadual de Assistência Social-FEAS para o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, referente a Proteção Social Básica Municipal, no montante de R\$ 192.270,61 (cento e noventa e dois mil, duzentos e setenta reais e sessenta e um centavos), assim distribuídos:

- a) Bloco da gestão do Bolsa Família e Cadastro Único no valor de R\$ 13.583,66 (treze mil quinhentos e oitenta e três reais e sessenta centavos);
- b) Bloco da Gestão do SUAS no valor de R\$2.409,90(dois mil quatrocentos e nove reais e noventa centavos);
- c) Bloco de Proteção Social Básica no valor de R\$ 128.624,54(cento e vinte e oito mil, seiscentos e vinte e quatro reais e cinquenta e quatro centavos).

- d) Bloco do BPC na Escola no valor de R\$ 302,35 (trezentos e dois reais e trinta e cinco centavos);
- e) Bloco do Criança Feliz no valor de R\$ 40,337,38 (quarenta mil, trezentos e trinta e sete e trinta oito centavos).
- f) Bloco da Proteção Social Básica do FEAS no valor de R\$ 7.012,78 (sete mil e doze reais e setenta e oito centavos)

Art.2º - Os saldos de recursos mencionados nos artigos anteriores serão aplicados conforme estabelecido em Plano de Aplicação aprovado por este Conselho, conforme Resolução 01 de 19/01/2021.

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária.

Almadina, 19 de Janeiro de 2021.


Viviane de Oliveira Prado

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social